



LEI - 237/01...

Campinorte-Go. 16 de Maio de 2001

AUTORIZA o Poder Executivo Municipal a efetuar despesas e doações ao CAMPINORTE ESPORTE CLUBE e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Campinorte, Estado de Goiás, APROVOU e Eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte lei,

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal, por força da presente Lei AUTORIZADO a efetuar despesas e doações, ao CAMPINORTE ESPORTE CLUBE, desta cidade, no valor de até R\$ 3.800,00 (Treis mil e oitocentos reais), mensais.

Art. 2º - O valor estimado, destina-se a cobertura de despesas diversas, tais como: árbitros, de futebol, técnico do clube, atletas, estadias, viagens e materiais esportivos, necessários à participação do Clube no campeonato do MÉDIO NORTE GOIANO de 2001.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente lei, correrão à conta de dotação orçamentária própria, ficando o Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito suplementar se necessário.

A Presente Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01.05.01, e revogando a Lei 099 de 02.04.1997 e disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos dezesseis dias do mês de Maio do ano dois mil e um (16.05.2001).

Valdivino Borges da Silva
Prefeito

CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL "João Vicente da Silva"

Praça Cristóvão Colombo - Centro - Campinorte - GO - CEP 76410-000 - Fone/Fax: (0xx62) 347-3281